

Portaria nº 89, de 04 de dezembro de 2008.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007, e tendo em vista o contido na Portaria SG/MPF nº 943/2008 e Portaria/Presi 600-332/2008 do TRF1, resolve:

Art. 1º. O expediente na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no período de 22/12/2008 a 02/01/2009, será de 08 (oito) horas diárias, a ser cumprido em regime de plantão, dentro da respectiva unidade de serviço.

Art. 2º. A SECRETARIA REGIONAL adotará providências necessárias ao funcionamento da DIVISÃO DE REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS, da DIVISÃO DE EXAME E CLASSIFICAÇÃO, do SETOR DE TRANSPORTE/MANUTENÇÃO e do NÚCLEO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Art. 3º. Nos finais de semana, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2008 e 1º de janeiro de 2009, o atendimento será realizado pelo celular do plantão da COORDENADORIA JURÍDICA, não sendo necessária a permanência de servidores nas dependências da Procuradoria Regional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 90, de 10 de dezembro de 2008.

Aplica pena de advertência a servidores

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007 e tendo em vista o que consta no Processo MPF/PRR-1ª Região nº 1.01.000.000225/2008-39, resolve:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 127, inciso I c/c artigo 129 da Lei 8.112/90, a servidora ANA CAROLINA FIGUEIRÓ LONGO, matrícula MPF nº 12.990-9, ocupante do cargo de Analista Processual, código AN 101-00, em face da inobservância de dever funcional previsto em lei, consubstanciada na comprovada infringência ao disposto no artigo 116, inciso XI da Lei 8.112/90.

Art. 2º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 127, inciso I c/c artigo 129 da Lei 8.112/90, a servidora SATURNINA AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula MPF nº 4.662-1, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, código TC 201-00, em face da inobservância de dever funcional previsto em lei, consubstanciada na comprovada infringência ao disposto nos artigos 116, inciso XI e 117, inciso V da Lei 8.112/90.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS
ALBO
Procurador-Chefe

SECRETARIA REGIONAL

Portaria nº 12, de 26 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO-REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º, do art. 1º, da Ordem de Serviço PRR 1ª Região nº 08, de 18/05/2005, resolve:

Art. 1º. Designar Gestores e Substitutos aos contratos relacionados em anexo, competindo-lhes, na forma que estabelece a supracitada Ordem de Serviço, acompanhar, controlar e fiscalizar os serviços ora descritos.

Art. 2º. Na ausência do Gestor e de seu respectivo Substituto, o Chefe da Divisão de Controle e ADMINISTRAÇÃO de Material e Patrimônio responderá pela Gestão do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO RELAÇÃO DE GESTORES

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR			SUBSTITUTO		
			NOME	CARGO	MAT.	NOME	CARGO	MAT.
33/2008	PRO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA	Fornecimento, corte, solda e remodelação de chapas de aço com vistas a adequação da marca MPF nesta Procuradoria Regional da República	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA	Analista de Engenharia Civil	18.431-4	LUIZ MOREIRA RAMOS	Assessor Especial – Nível II, do Procurador Chefe Regional – CC-2	17.749-1
34/2008	NOVA ESPERANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços profissionais de pintura.	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA	Analista de Engenharia Civil	18.431-4	LUIZ MOREIRA RAMOS	Assessor Especial – Nível II, do Procurador Chefe Regional – CC-2	17.749-1
35/2008	ENGEWATT ENGENHARIA LTDA	Fornecimento e instalação de guarita no estacionamento.	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA	Analista de Engenharia Civil	18.431-4	LUIZ MOREIRA RAMOS	Assessor Especial – Nível II, do Procurador Chefe Regional – CC-2	17.749-1

JACKSON MONTEIRO
Secretário-Regional